



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 788/2.002, DE 09 DE MAIO DE 2.002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

07	- Sec. Munic. Educ. Cult. Desporto	
07	- Depto. Esportes	
27	- Desporto e Lazer	
812	- Desporto Comunitário	
0721	- Desporto Comunitário	
1124	- Const. Ginásio Poliesportivo c/ Rec. Conv.	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplicações Diretas	
51	- Obras e Inst.	R\$ 256.500,00
08	- Sec. Munic. Saúde e Saneamento	
03	- Hospital Municipal	
10	- Saúde	
302	- Assist. Hosp. E Amb.	
0210	- Atend. Amb. Emerg. E Hosp.	
1125	- Aquisição Grupo Gerador p/ Hosp. Munic. c/ Convênio	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

90	- Aplic. Diretas	
52	- Equip. Mat. Perm.	R\$ 23.220,00
08	- Sec. Munic. Saúde e Saneamento	
03	- Hospital Municipal	
10	- Saúde	
302	- Assist. Hosp. E Amb.	
0210	- Atend. Amb. Emerg. E Hosp.	
1126	- Aquisição Grupo Gerador p/ Hosp. Munic. c/ Rec. Proprios	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
52	- Equip. Mat. Perm.	R\$ 2.580,00
10	- Sec. Munic. Obras e Viação	
02	- Departamento de Serviços Urbanos	
15	- Urbanismo	
452	- Serviços Urbanos	
0504	- Serv. Limpeza Urbana	
1127	- Aquis. Caminhão coleta lixo c/ Convênio	
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
52	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 90.000,00
10	- Sec. Munic. Obras e Viação	
02	- Departamento de Serviços Urbanos	
15	- Urbanismo	
452	- Serviços Urbanos	
0504	- Serv. Limpeza Urbana	
1128	- Aquis. Caminhão coleta lixo c/ Rec. Próprios	
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
52	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 25.100,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito

Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2002, e o cancelamento parcial ou de igual importância nas seguintes dotações:

10	- Sec. Munic. Obras e Viação	
02	- Depto. Serv. Urbanos	
15	- Urbanismo	
813	- Lazer	
0507	- Parques e Jardins	
2086	- Manut. Praças e Jardins	
3	- Despesas Correntes	
3	- Outras Desp. Correntes	
90	- Aplic. Diretas	
39	- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 27.680,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de maio de 2002.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 788/2.002, DE 09 DE MAIO DE 2.002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

07	- Sec. Munic. Educ. Cult. Desporto	
07	- Depto. Esportes	
27	- Desporto e Lazer	
812	- Desporto Comunitário	
0721	- Desporto Comunitário	
1124	- Const. Ginásio Poliesportivo c/ Rec. Conv.	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplicações Diretas	
51	- Obras e Inst.	R\$ 256.500,00
08	- Sec. Munic. Saúde e Saneamento	
03	- Hospital Municipal	
10	- Saúde	
302	- Assist. Hosp. E Amb.	
0210	- Atend. Amb. Emerg. E Hosp.	
1125	- Aquisição Grupo Gerador p/ Hosp. Munic. c/ Convênio	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

90	- Aplic. Diretas	
52	- Equip. Mat. Perm.	R\$ 23.220,00
08	- Sec. Munic. Saúde e Saneamento	
03	- Hospital Municipal	
10	- Saúde	
302	- Assist. Hosp. E Amb.	
0210	- Atend. Amb. Emerg. E Hosp.	
1126	- Aquisição Grupo Gerador p/ Hosp. Munic. c/ Rec. Proprios	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
52	- Equip. Mat. Perm.	R\$ 2.580,00
10	- Sec. Munic. Obras e Viação	
02	- Departamento de Serviços Urbanos	
15	- Urbanismo	
452	- Serviços Urbanos	
0504	- Serv. Limpeza Urbana	
1127	- Aquis. Caminhão coleta lixo c/ Convênio	
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
52	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 90.000,00
10	- Sec. Munic. Obras e Viação	
02	- Departamento de Serviços Urbanos	
15	- Urbanismo	
452	- Serviços Urbanos	
0504	- Serv. Limpeza Urbana	
1128	- Aquis. Caminhão coleta lixo c/ Rec. Próprios	
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
52	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 21.280,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2002, e o cancelamento parcial ou de igual importância nas seguintes dotações:

10	- Sec. Munic. Obras e Viação	
02	- Depto. Serv. Urbanos	
15	- Urbanismo	
813	- Lazer	
0507	- Parques e Jardins	
2086	- Manut. Praças e Jardins	
3	- Despesas Correntes	
3	- Outras Desp. Correntes	
90	- Aplic. Diretas	
39	- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 23.860,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de maio de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO